

#### 40.8 – DA BRINQUEDOTECA

- a) A brinquedoteca funcionará todos os dias das 08:00 às 22:00 horas;
- b) A brinquedoteca, com todos os móveis, equipamento e acessórios de que é composta, destina-se às crianças de até 10 (dez) anos de idade;
- c) Os usuários da brinquedoteca terão acesso às suas dependências desde que acompanhados de responsável, legal, ou eventual, totalmente capaz (maior de 18 anos), nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor;
- d) Para ter acesso à brinquedoteca, no caso de não estar aberta, o responsável deverá requisitar a chave na administração;
- e) O usuário a quem foi confiada a chave tem o dever de zelar para que crianças desacompanhadas de responsável, ou com mais de 9 (nove) anos de idade, inclusive, bem como para que crianças molhadas não tenham acesso às dependências da brinquedoteca, nem utilizem quaisquer objetos que a equipam;
- f) O uso compartilhado da brinquedoteca por mais de um responsável impõe a todos solidariamente o dever de zelar pela manutenção das instalações e equipamentos nas mesmas condições em que foram entregues;
- g) Na hipótese de uso compartilhado, o usuário a quem foi confiada a chave da brinquedoteca, querendo se retirar, comunicará sua intenção aos demais e, em seguida, providenciará para que a administração substitua a responsabilidade de guarda da chave;
- h) O(s) usuário(s) que se sub-rogar(em) na guarda da chave poderá(ão) solicitar que a administração realize vistoria, a fim de se eximir(em) da responsabilidade por danos ou avarias;



23

- i) Os danos causados nos equipamentos serão reparados por aquele que lhe deu causa, ou pelo condômino/morador responsável pelo usuário;
- j) O condomínio não se responsabilizará:
  - Por lesões corporais decorrentes da utilização inadequada de qualquer brinquedo, objeto ou equipamento integrante da brinquedoteca;
  - Pela guarda de objetos, valores ou objetos de valor no interior da brinquedoteca, cuja responsabilidade é debitada exclusivamente aos usuários a quem pertencerem.
- k) É expressamente vedado no interior da brinquedoteca:
  - A exibição de programas ou a reprodução de mídias, cujos conteúdos não estejam destinados ao público infantil;
  - Ingressar molhado;
  - Ingressar portando e ou consumir alimentos e bebidas;
  - Retirar qualquer brinquedo ou material do interior da mesma.
  - Não é permitido a presença de animais domésticos nas dependências da brinquedoteca.